



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 008, de 02 de janeiro de 2014.

**Fixa o prazo para recolhimento da
Taxa de Alvará Sanitário, para o exercício de
2014, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a data de 14 de março de 2014 sendo o prazo para recolhimento em cota única da Taxa de Alvará Sanitário, instituída pela Lei Municipal nº 82, de 31/12/1997.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal